



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2011.

Comunicação nº 665/11

De ordem do Excelentíssimo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Antonio Vanderler de Lima, tendo em vista que foi comprovado nos autos às fls. 46 que o atleta do América F.C. Julio Cesar C. dos Santos, já retornou aos treinos com bola, após lesão ocorrida no dia 30/04/2011, julgo extinta a punibilidade do atleta do Nova Iguaçu F.C, Gabriel Fortêncio de Araújo, pelo integral cumprimento da pena.

Marcos Kac

Juiz Auditor